



**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
EDITAL Nº 001/2019**

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de enfermagem para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde do Município de Catiguá, com entrega parcelada, conforme descrições constantes no Anexo I – Termo de Referência e demais disposições no Edital.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº 028/2007 de 25 de setembro de 2007.

ENTREGA DA PROPOSTA: Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: **13 DE MARÇO DE 2019, ÀS 09:00 HORAS.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Catiguá, situada na Avenida José Zancaner, nº 312, Centro, na cidade de Catiguá, Estado de São Paulo.

EDITAL NA ÍNTEGRA: à disposição dos interessados no site oficial do Município (www.catigua.sp.gov.br), no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Catiguá - SP, telefone: (17) 3564-9500, onde poderá ser retirado, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF.

Prefeitura Municipal de Catiguá - SP, 25 de fevereiro de 2019.

VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal



EDITAL E ANEXOS

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
EDITAL Nº 001/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

1. PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ - SP, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

1.2. Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e suas alterações e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº 028/2007, de 25 de setembro de 2007.

1.3. As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

1.4. Integram este edital os Anexos de I a IX. Muito embora os documentos estejam agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a licitante deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais documentos, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1.5. O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, Sr. João Otavio Borges de Azevedo, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação contida nos autos do processo.

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO

2.1. O PREGÃO será realizado dia **13 de março de 2019, com início às 09:00 horas**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catiguá, situada na Avenida José Zancaner, nº 312, Centro, na cidade de Catiguá, Estado de São Paulo, quando deverão ser apresentados, no início, O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE se for o caso, E OS ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

3. OBJETO

3.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de enfermagem para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde do município de Catiguá, com entrega parcelada, conforme descrições constantes no Anexo I – Termo de Referência.



3.2. As quantidades constantes deste Edital são estimativas, referem-se à previsão de consumo para o período de 12 (doze) meses de vigência contratual.

4. TIPO DO PREGÃO

4.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por item.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa total estimada em **R\$ 182.528,21 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos)** onerará os recursos orçamentários e financeiros, a saber: 02.13 Fundo Municipal de Saúde – 10.301.0019.2048 Manutenção da Atenção Básica à Saúde – 3.3.90.30 Material de Consumo / Fonte de Recurso: 01 Tesouro - Ficha 346; 02.13 Fundo Municipal de Saúde – 10.301.0019.2048 Manutenção da Atenção Básica à Saúde – 3.3.90.30 Material de Consumo / Fonte de Recurso: 02 Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados - Ficha 347; 02.13 Fundo Municipal de Saúde – 10.301.0019.2048 Manutenção da Atenção Básica à Saúde – 3.3.90.30 Material de Consumo / Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados - Ficha 348.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

6.2. Não será permitida a participação de empresas:

6.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

6.2.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.2.3. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.2.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02;

6.2.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei nº 9.605/98;

6.2.6. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

6.3. Em conformidade com artigo 72 e artigo 78, inc. VI, da Lei Federal nº 8.666/93, fica vedada a participação de empresas que executará o objeto por meio de subcontratação.

6.4. O licitante que não pretenda credenciar representante para praticar dos atos presenciais, poderá encaminhar os envelopes “Proposta” e “Documentação” e, em terceiro envelope, devidamente identificado, a DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e a DECLARAÇÃO DE ME/EPP, se for o caso, por correio ou diretamente no protocolo do Setor de Licitações, até o prazo e atendidas às condições estabelecidas neste edital. As declarações poderão igualmente ser entregues em avulso.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os ENVELOPES, respectivamente PROPOSTA (envelope n. 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n. 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da licitante, os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ - SP

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

Razão Social: _____

Endereço completo da licitante: _____

CNPJ nº _____ – INSC. EST. nº _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ - SP

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

Razão Social: _____

Endereço completo da licitante: _____

CNPJ nº _____ – INSC. EST. nº _____

7.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador com poderes para tanto.

7.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA (Envelope nº 01) obedecerão também os comandos contemplados nos subitens 7.3., 7.3.1., 7.3.1.1., 7.3.1.2., 7.3.1.3., 7.3.2 e 7.3.3..

7.2.2. A licitante somente poderá apresentar uma única PROPOSTA.

7.3. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

7.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original a PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE nº 02, para a devida autenticação.

7.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 7.3.1., o documento original a ser apresentado não poderá integrar o ENVELOPE.

7.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados, terão sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

7.3.1.3. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a licitante será inabilitada.

7.3.2. Os documentos apresentados por qualquer licitante, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

7.3.3. Não serão aceitos protocolos ou solicitação de documentos em substituição aos exigidos como condição de habilitação, nem mesmo será concedida prorrogação para a apresentação de documentos de habilitação que não foram enviadas no prazo estabelecido ou que não se enquadrarem nas exceções previstas na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.



7.3.4. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8. CONTEÚDO DA PROPOSTA

8.1. O Modelo de Proposta poderá ser utilizado para a apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

8.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

8.3. As PROPOSTAS deverão consignar:

a) o número do Processo e número deste PREGÃO;

b) A denominação, endereço/CEP, telefone/fax/e-mail e CNPJ do licitante;

c) Preço unitário e total do item em algarismos e o unitário também por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

c.1.) O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

d) Marca do material/produto, quando for o caso;

e) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

f) Validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial;

g) Declaração impressa na proposta de que esta atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência e demais contidas no corpo deste edital. Na falta de declaração expressa presumir-se-á aceita e preenchida todas as condições;

h) Data e assinatura do representante legal da proponente ou do procurador com poderes específicos para tanto.

8.4. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) item(s) de seu interesse;

8.5. Para o(s) item(s) não cotado(s), deverá constar a expressão “não cotado” no campo preço total do item.

8.6. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

8.7. PARA FINS DE FACILITAR O ANDAMENTO E PROCESSAMENTO DE PREGÃO, A EMPRESA LICITANTE PODERÁ APRESENTAR EM MÍDIA A PROPOSTA NA QUAL POR SUA VEZ NÃO PODERÁ APRESENTAR DIVERGÊNCIA DA PROPOSTA ESCRITA.

8.8. Para fins do disposto no item anterior a Prefeitura fornecerá o formulário eletrônico para fins de preenchimento da proposta da licitante.

9. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



9.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), devidamente registrado, atualizado com a indicação dos atuais administradores ou dirigentes;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem “b”;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de provada diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando se tratar de firma estrangeira em funcionamento no país e a atividade assim o exigir.

II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- e) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa.
- h) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte **que optar pela fruição** dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06:
 - h¹) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
 - h²) A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

III – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

IV – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) A empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

c) A empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014, cujos termos declara conhecer na íntegra;

d) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

e) **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

9.2. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante.

9.3. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto neste item.

9.4. Não serão aceitos **protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.**

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

10.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catiguá, SP, situado na Avenida José Zancaner, nº 312, Centro, na cidade de Catiguá, Estado de São Paulo, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como por meio do site oficial do Município, a saber, www.catigua.sp.gov.br até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.

10.2. O aviso do EDITAL será publicado no diário “Jornal O Regional” de Catanduva, “Diário da Região” de São José do Rio Preto e “Diário Oficial” do Estado de São Paulo.

10.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificados neste item.



11. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. A pretensão referida no subitem 11.1. pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscriitora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 10.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por fac-símile, através do telefone (17) 3564-9500, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

11.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

11.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscriitora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

12. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

12.1.1. As medidas referidas no subitem 12.1. poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscriitora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 10.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por fac-símile, através do telefone (17) 3564-9500, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 12.1.

12.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscriitora do ato convocatório do pregão no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

12.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame, se o caso.

13. CREDENCIAMENTO

13.1. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

13.1.1. Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual



estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem anterior, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

13.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no anexo deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

13.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no anexo deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

13.1.4. A ausência da declaração de que trata o item 13.1.2. ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizarão a participação da licitante neste **PREGÃO**, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

13.1.5. O atendimento desta exigência é condição para que a licitante continue participando do **PREGÃO**, devendo proceder, em seguida, à entrega dos **ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

14. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados nos itens 8 e 9.

14.2. Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

14.3. O julgamento será feito pelo critério de menor preço unitário do item, observadas as especificações e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

14.4. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o preço unitário por extenso. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.



14.5. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes;
- d) apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;
- e) se o preço for inexequível.

14.6. Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se a ata a respeito.

14.7. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

14.7.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a licitante que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço;

14.7.2. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes.

14.7.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

14.7.4. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, **observada a redução mínima de R\$ 0,01 (UM CENTAVO).**

14.7.5. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da licitante de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de LANCES VERBAIS, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

14.7.6. A etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das licitantes.

14.7.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

14.7.8. Após a fase de lances serão classificadas na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 14.7.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

14.7.9. No caso de empate com microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o exercício do direito de preferência às nos seguintes termos:

14.7.9.1. Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 %** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

14.7.9.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço **inferior** àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;



14.7.9.3. Será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **05** (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

14.7.9.4. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 14.7.9.1., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

14.7.9.5. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;

14.7.9.6. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

14.7.9.7. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item 14.7.9.1.;

14.7.9.8. Na hipótese de não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 14.7.9.7., será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

14.7.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

14.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

14.9. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

14.10. O PREGOEIRO deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

14.11. O PREGOEIRO poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o licitante de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

14.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do licitante, nos termos do item 14.5.

14.13. Havendo uma única licitante ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

14.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua licitante. **14.16.**

14.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, O Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade



quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

14.16. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a licitante será declarada vencedora.

14.17. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

14.18. Havendo alteração do valor inicialmente ofertado decorrente de lances e/ou negociação, a licitante vencedora deverá entregar no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catiguá, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações, até o segundo dia útil seguinte à sessão do processamento do Pregão, a composição final dos preços da proposta apresentada, respeitada a proporção de redução dos preços na etapa de lances.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO

15.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) licitante(s) que participou(aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

15.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa / fase / procedimento do PREGÃO, a licitante interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

15.3. As demais licitantes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

15.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

15.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 2.1. deste EDITAL.

15.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) licitante(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) licitante(s) vencedora(s).

16.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) licitante(s) vencedora(s).

16.3. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

16.4. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) licitante(s) adjudicatária(s) para assinar a ata detentora, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

17. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

17.1. O resultado final do PREGÃO será publicado no **Diário Oficial do Estado de São Paulo**.



18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. A(s) licitante(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pelo setor competente, sito a Avenida José Zancaner nº 312, nesta cidade de Catiguá-SP.

18.2. Não sendo assinado o contrato, poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) licitante(s) classificada(s), ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

18.3. A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

18.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE. Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

18.5. Para a assinatura do contrato, a Municipalidade poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

18.6. Também para assinatura do Contrato, a(s) licitante(s) adjudicatária(s) deverá(ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

18.7. A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalentes dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) licitante(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas neste edital.

18.8. Constituem também exigências para celebração do contrato:

a) Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

b) Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

18.9. Para a assinatura do contrato, a Contratada deverá apresentar:

18.9.1. Licença de Funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária do município sede da licitante em pleno vigor

19. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

19.1. A execução do objeto ocorrerá de acordo com as requisições da Prefeitura Municipal de Catiguá - SP.

19.2. A Contratada obriga-se a executar o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital;



19.3. Correrá por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura Municipal.

19.4. A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

19.5. A Administração poderá obrigar o Contratado a corrigir à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade do objeto contratados.

19.6. O contrato terá vigência de 08 (oito) meses, contados a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.7. A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

19.8. As irregularidades deverão ser sanadas no **prazo máximo de cinco dias úteis**, contados do recebimento pela Contratada da notificação por escrito.

19.9. O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto.

19.10. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

19.11. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura Municipal.

19.12. Para efeito de pagamento, a Contratada encaminhará os documentos de cobrança para o Setor de Contabilidade.

19.13. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

19.14. Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

19.15. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

20. DISPENSA DE GARANTIA

20.1. Não será exigida a prestação de garantia, para participação no presente PREGÃO.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ - SP, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002.

21.2. No caso da recusa à assinatura do contrato a ser lavrado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a Adjudicatária sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor global.



21.3. A aplicação da penalidade capitulada nos subitens anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

21.4. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) licitante(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração Pública e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) licitante(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

21.5. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

21.6. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato à Prefeitura Municipal de Catiguá.

21.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, podendo as multas serem descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

21.8. Após a assinatura do contrato a Contratada ficará sujeita as penalidades previstas no respectivo instrumento contratual, sem prejuízo de demais penas aplicadas na forma da legislação vigente.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as licitantes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

22.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

22.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

22.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da licitante, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.6. A(s) licitante(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da licitante, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



22.8. O preço inicialmente cotado é fixo e irrevogável, podendo, para manter o equilíbrio contratual, ser objeto de revisão, de ofício ou a pedido, caso haja motivo relevante, tal como variação substancial do custo para a prestação do serviço, devidamente justificado e demonstrado pela Contratada.

22.9. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

22.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

22.11. Após a publicação do extrato do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

22.12. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

22.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Tabapuã - SP.

Prefeitura Municipal de Catiguá - SP, 25 de março de 2019.

VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM I – DESCRIÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de enfermagem para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde do município de Catiguá, com entrega parcelada, conforme descrições constantes no Anexo I, pelo período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O fornecimento dos materiais de enfermagem, faz-se necessário para atender as demanda existente junto às Unidades Básicas de Saúde de Catiguá, garantindo condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário.

3. DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL

3.1. Entregar os materiais de enfermagem conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual formulará periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar do recebimento da solicitação, para entregar o material solicitado nos locais a serem indicados.

3.1.1. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

3.2. Os materiais serão entregues parceladamente, durante o período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde dentro do prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da requisição e deverão estar acompanhados dos respectivos documentos fiscais e garantias.

3.3. As entregas dos materiais deverão ser feitas dentro do horário de expediente da Unidade Básica de Saúde das 07:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira.

3.4. Os materiais deverão ser entregues, por conta e risco da empresa vencedora desta licitação na farmácia municipal, sito à Avenida Homero Araújo, nº 196 - Centro, dentro do horário indicado acima.

3.4.1. Havendo rejeição dos materiais, no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-los no prazo de 72 (setenta e duas) horas, formalmente pela Secretaria Municipal de Saúde, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

3.4.2. Os materiais serão entregues conforme marca, tipo, qualidade, procedência, fabricante e embalagem, especificados na proposta apresentada e neste Edital, acompanhados das respectivas notas fiscais e garantias.

3.4.3. À Prefeitura, reserva-se o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade nos materiais.

3.5. Demais condições:

3.7.1. A empresa deverá constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderá decorrer de eventuais arredondamentos.



4. DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretária Municipal Saúde, responsável pelas Unidades de Saúde, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos materiais, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos materiais contratados).

4.2. A aceitação estará condicionada à devida fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde.

4.3. Não serão aceitos materiais cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, seguros, fretes de carrego e descarrego decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Catiguá - SP.

5.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.

5.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer material entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia, no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

5.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos materiais, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

5.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos materiais no prazo estabelecido.

5.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.

5.7. Demais obrigações em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Designar servidor da Secretaria Municipal de Saúde para proceder o recebimento dos materiais;

6.2. Rejeitar os materiais que não atendam aos requisitos das especificações constantes do Termo de Referência;

6.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho



ITEM II – PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DA LICITANTE	
Razão Social:	
Endereço:	
Município:	Estado:
CEP:	Fone/Fax:
CNPJ:	E-mail:

Do(s) objeto(s) licitado(s): Aquisição de materiais de enfermagem para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde do município de Catiguá, com entrega parcelada, conforme descrições constantes no Anexo I – Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.

DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, ESTIMATIVA DE PREÇOS E MODELO DE PROPOSTA

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	MARCA	QTD.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Abaixador de língua	Abaixador de língua c/ 100 unidades - Estilo Em madeira; Descartável; Formato convencional liso; Superfície e bordas perfeitamente acabadas; Espessura e largura uniforme em toda a sua extensão; Medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura, embalado em pacote com 100 peças; Fabricante, Procedência nacional.	pct c/ 100		120		
2	Abocath nº 16	Cateter intravenoso nº 16 com dispositivo de segurança do tipo por fora da agulha, agulha siliconizada com bisel triangulado trifacetado, cateter em biomaterial vialon que reduz a ocorrência de flebite, protetor de agulha/cateter que garante a integridade da agulha até o momento do uso, de formato anatômico, permitindo a remoção com apenas uma das mãos, conector luer lok, translúcido, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em cristal, permite segura conexão ao equipo e facilita a identificação do calibre, favorece fixação através do ponto cirurgico e rápida visualização do refluxo sanguíneo. Dispositivo de segurança acionado pelo usuário (técnica ativa), com reencepe instantâneo e total da agulha, proteção de todo comprimento da agulha, evitando o contato com o sangue pós-punção (risco biológico) e risco de acidente e contaminação do profissional de saúde. A empresa deverá fornecer treinamento necessário de acordo com a nr 32.	Unidade		20		



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



3	Abocath nº 18	Cateter intravenoso nº 18 com dispositivo de segurança do tipo por fora da agulha, agulha siliconizada com bisel triangulado trifacetado, cateter em biomaterial vialon que reduz a ocorrência de flebite, protetor de agulha/cateter que garante a integridade da agulha até o momento do uso, de formato anatômico, permitindo a remoção com apenas uma das mãos, conector luer lok, translúcido, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em cristal, permite segura conexão ao equipo e facilita a identificação do calibre, favorece fixação através do ponto cirurgico e rápida visualização do refluxo sanguíneo. Dispositivo de segurança acionado pelo usuário (técnica ativa), com reencape instantâneo e total da agulha, proteção de todo comprimento da agulha, evitando o contato com o sangue pós-punção (risco biológico) e risco de acidente e contaminação do profissional de saúde. A empresa deverá fornecer treinamento necessário de acordo com a nr 32.	Unidade		20		
4	Abocath nº 20	Abocath (cateter intravenoso) n.20 ga x 2 in (2,1mm x 5,1mm) cateter intravenoso nº 20 com dispositivo de segurança do tipo por fora da agulha, agulha siliconizada com bisel triangulado trifacetado, cateter em biomaterial vialon que reduz a ocorrência de flebite, protetor de agulha/cateter que garante a integridade da agulha até o momento do uso, de formato anatômico, permitindo a remoção com apenas uma das mãos, conector luer lok, translúcido, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em cristal, permite segura conexão ao equipo e facilita a identificação do calibre, favorece fixação através do ponto cirurgico e rápida visualização do refluxo sanguíneo. Dispositivo de segurança acionado pelo usuário (técnica ativa), com reencape instantâneo e total da agulha, proteção de todo comprimento da agulha, evitando o contato com o sangue pós-punção (risco biológico) e risco de acidente e contaminação do profissional de saúde. A empresa deverá fornecer treinamento necessário de acordo com a nr 32.	Unidade		50		
5	Abocath nº 22	Cateter intravenoso nº 22 com dispositivo de segurança do tipo por fora da agulha, agulha siliconizada com bisel triangulado trifacetado, cateter em biomaterial vialon que reduz a ocorrência de flebite, protetor de agulha/cateter que garante a integridade da agulha até o momento do uso, de formato anatômico, permitindo a remoção com apenas uma das mãos, conector luer lok, translúcido, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em cristal, permite segura conexão ao equipo e facilita a identificação do calibre, favorece fixação através do ponto cirurgico e rápida visualização do refluxo sanguíneo. Dispositivo de segurança acionado pelo usuário (técnica ativa), com reencape instantâneo e total da agulha, proteção de todo comprimento da agulha, evitando o contato com o sangue pós-	Unidade		200		



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



		punção (risco biológico) e risco de acidente e contaminação do profissional de saúde. A empresa deverá fornecer treinamento necessário de acordo com a nr 32.					
6	Abocath nº 24	Cateter intravenoso nº 24 com dispositivo de segurança do tipo por fora da agulha, agulha siliconizada com bisel triangulado trifacetado, cateter em biomaterial vialon que reduz a ocorrência de flebite, protetor de agulha/cateter que garante a integridade da agulha até o momento do uso, de formato anatômico, permitindo a remoção com apenas uma das mãos, conector luer lok, translúcido, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em cristal, permite segura conexão ao equipo e facilita a identificação do calibre, favorece fixação através do ponto cirurgico e rápida visualização do refluxo sanguíneo. Dispositivo de segurança acionado pelo usuário (técnica ativa), com reencape instantâneo e total da agulha, proteção de todo comprimento da agulha, evitando o contato com o sangue pós-punção (risco biológico) e risco de acidente e contaminação do profissional de saúde. A empresa deverá fornecer treinamento necessário de acordo com a nr 32.	Unidade		300		
7	Malha Não Aderente Com Emulsão de Petrolatum 7,6x20 c/10	Cobertura primaria constituída por uma malha de acetato de celulose impregnada por uma emulsão especialmente formulada a base de petrolatum.	Unidade		10		
8	Adaptador trapoin	Tampinha/conector- Conector com rosca, ocluser IV é um adaptador plástico com conexão LuerLok macho, para fechamento do sistema intravenoso. Dispositivo de uso único, descartável, embalado unitariamente em blister, estéril. As tampinhas podem ser plásticas ou de látex	Unidade		100		
9	Água destilada 5000 ML	Produto utilizado no enxágüe final e complementação de câmaras de autoclave, utensílios e material de uso geral.	Gl		20		
10	Água oxigenada	Exerce excelente efeito antisséptico oxidante contra microorganismos. É indicada no tratamento de feridas, remove tecidos mortos, principalmente em locais da ferida de difícil limpeza. Após a limpeza com Água Oxigenada 10vol., irrigar a ferida com Soro Fisiológico para garantir melhor higienização e hidratação do ferimento.	LT		50		
11	Agulha descartavel 40x12	Agulha hipodérmica 40x12 indicada para acesso intramuscular, intravascular, infusão de medicamentos e extração de sangue. Em aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, aterogênica e descartável. Cânula com paredes finas e bisel trifacetado. Canhão em polipropileno com cores padronizadas. Adaptador tipo luer. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. Esterilizada em O.E.	Caixa c/ 100		150		



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



12	Agulha descartavel 13 x 4,5	Agulha hipodérmica 13x4,5 indicada para acesso intramuscular, intravascular, infusão de medicamentos e extração de sangue. Em aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, aterogênica e descartável. Cânula com paredes finas e bisel trifacetado. Canhão em polipropileno com cores padronizadas. Adaptador tipo luer. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. Esterilizada em O.E	Caixa c/ 100		250		
13	Agulha descartavel 20 x 5,5	Agulha hipodérmica 20x5.5 indicada para acesso intramuscular, intravascular, infusão de medicamentos e extração de sangue. Em aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, aterogênica e descartável. Cânula com paredes finas e bisel trifacetado. Canhão em polipropileno com cores padronizadas. Adaptador tipo luer. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. Esterilizada em O.E.	Caixa		30		
14	Agulha descartavel 25 x 7	Agulha hipodérmica 25x7 indicada para acesso intramuscular, intravascular, infusão de medicamentos e extração de sangue. Em aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, aterogênica e descartável. Cânula com paredes finas e bisel trifacetado. Canhão em polipropileno com cores padronizadas. Adaptador tipo luer. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. Esterilizada em O.E	Caixa c/ 100		10		
15	Agulha descartavel 25 x 8	Agulha hipodérmica 25x8 indicada para acesso intramuscular, intravascular, infusão de medicamentos e extração de sangue. Em aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, aterogênica e descartável. Cânula com paredes finas e bisel trifacetado. Canhão em polipropileno com cores padronizadas. Adaptador tipo luer. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. Esterilizada em O.E.	Caixa c/ 100		250		
16	Agulha descartavel 30 x 7	Agulha hipodérmica 30x7 indicada para acesso intramuscular, intravascular, infusão de medicamentos e extração de sangue. Em aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, aterogênica e descartável. Cânula com paredes finas e bisel trifacetado. Canhão em polipropileno com cores padronizadas. Adaptador tipo luer. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. Esterilizada em O.E.	Caixa c/ 100		300		
17	Alcool 70%	Utilizado para limpeza profissional na desinfecção de ambientes como: hospitais, clínicas, farmácias, consultórios, postos de assistência à saúde. Tem comprovada eficiência contra bactérias como: Staphylococcus aureus, Salmonella e Pseudomonas aeruginosa. Indicado para uso hospitalar: assistência à saúde, limpeza e desinfecção de superfícies, centros cirúrgicos,	Lt		400		



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



		clínicas odontológicas, farmácias, pisos, azulejos, fôrmicas e vidros.					
18	Alcool gel 1000 ML	utilização como veículo em formulações cosméticas e outras. Utilizado também como solvente para a fabricação de diversos produtos e como limpador geral para assistência à saúde humana e animal. Limpador de uso geral, destinado para limpeza de estabelecimentos de assistência à saúde.	Unidade		10		
19	Algodão hidrófilo	Utilizado para higienização, anti-sepsia da pele além de amplo uso no ambiente odontológico, que proporciona um melhor aproveitamento do produto. É recomendado com gaze para utilização em ferimentos. Não estéril; * 100% puro algodão: macio e extra-absorvente; * Cor: Branco; * Peso: 500g; * Dermatologicamente testado.	ROLO 500 KL		120		
20	Algodão ortopédico	Indicado para imobilizações, como acolchoamento e proteção de proeminências ósseas, confecção de aparelhos gessados, goteiras gessadas. Algodão Ortopédico não estéril. * Possui as mesmas características básicas da Atadura Ortopédica, sendo mais espesso e com isso permitindo o acolchoamento de grandes aparelhos gessados.	PCT		5		
21	Almotolia 120 ml	Recipiente indicado para armazenamento. Frasco com 120 ml. Ambar ou Transparente.	Fr		20		
22	Almotolia 250 ml	Recipiente indicado para armazenamento. Frasco com 250 ml. Ambar ou Transparente.	Unidade		20		
23	Atadura de crepom 10x4,5 13 fios.	As Ataduras são confeccionadas em tecido 100% algodão cru, FIOS de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm ² , possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão. A quantidade de FIOS por cm ² que confere o poder de elasticidade. Possui um fio amarelo em diferenciação da ATADURA. Podem ser utilizadas na terapia compressiva, em aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos, na fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas. Oferecem grande flexibilidade, proporcionando a combinação ideal entre compressão e elasticidade, para maior liberdade de movimentos; confeccionadas em tecido de algodão, são reutilizáveis, desde que mantidas em condições adequadas; Uso: Terapia compressiva, aplicações ortopédicas e na prevenção contra contusões em atividades esportivas; esterilização: Podem ser esterilizadas em autoclave, feixe de elétrons ou raios gama; Imobilização; Compressão; Procedimentos ortopédicos; proteção de curativos; Contém 6 unidade de 1,80m em repouso; 100% puro algodão: macio e extra-absorvente; Formato: Rolo; Tamanho: 10cm X 1,8m (4,5 mt esticado); Dermatologicamente testado, Não estéril.	Pct c/ 12		1000		



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



24	Atadura de crepom 20x4,5 13 fios.	As Ataduras são confeccionadas em tecido 100% algodão cru, FIOS de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm ² , possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão. A quantidade de FIOS por cm ² que confere o poder de elasticidade. Possui um fio amarelo em diferenciação da ATADURA. Podem ser utilizadas na terapia compressiva, em aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos, na fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas. Oferecem grande flexibilidade, proporcionando a combinação ideal entre compressão e elasticidade, para maior liberdade de movimentos; confeccionadas em tecido de algodão, são reutilizáveis, desde que mantidas em condições adequadas; Uso: Terapia compressiva, aplicações ortopédicas e na prevenção contra contusões em atividades esportivas; esterilização: Podem ser esterilizadas em autoclave, feixe de elétrons ou raios gama; Imobilização; Compressão; Procedimentos ortopédicos; proteção de curativos; Contém 6 unidade de 1,80m em repouso; 100% puro algodão: macio e extra-absorvente; Formato: Rolo; Tamanho: 20cm X 1,8m (4,5 mt esticado); Dermatologicamente testado, Não estéril.	Pct c/ 12		200		
25	Atadura de rayon	A atadura de rayon é indicada para feridas, queimaduras, traumas elétricos, onde seja necessária absorção total e baixa aderência nos tecidos. Não estéril, a atadura de rayon é fabricada segundo as mais exigentes normas internacionais. Aplicar a atadura de rayon sobre a superfície desejada segundo orientação médica ou de um profissional nefrologista. Armazenar em local seco e arejado, longe do alcance de crianças e animais domésticos. ESTERILIZAÇÃO: em Autoclave, Gás Óxido de Etileno ou Raio Gama. Confeccionada em 100% fibras sintéticas rayon e isento de impurezas, de rasgos, fios soltos ou manchas. Apirogênica e atóxica. Comercializada em pacotes com 1 unidades assegurando sua integridade e protegendo contra a ação de agentes externos. Produto de uso único e descartável.	Rl		30		
26	Avental descartavel	Avental manga longa descartável com elástico no punho, abertura nas costas, fita para amarrar o avental. Gramatura 30	Unidade		100		
27	Bolsa coletora diurese	Bolsa para coleta de diurese, graduada aproximadamente até 2.000ml, transparente na parte da frente e opaca no verso, para melhor visualização do aspecto da diurese.	Unidade		100		



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



28	Bolsa de colostomia drenável	Bolsa Colostomia IPC DRENÁVEL ,opaca, Recorte 10-55mm. A base adesiva plana fixa-se permanentemente à bolsa coletora. Para trocar a bolsa coletora, o dispositivo inteiro é removido e substituído. O Alterna Perfil 1 peça bolsa drenável tem diversas características para oferecer conforto e discrição. Verso em tecido macio – o lado da bolsa coletora que fica em contato com a pele apresenta um revestimento feito de material macio, permitindo que a pele respire e seca rapidamente após o banho ou natação. Película à prova de odor – a bolsa coletora é feita de um material que é à prova de odor. Bolsa drenável com base adesiva em espiral composta de óxido de zinco, carboximetilcelulose sódica (CMC), pectina, borracha de butila, polipropileno atático, hidroxietilcelulose, gelatina, estireno-isopreno-estireno (SIS) e poliisobutileno (PIB). Adesivo espiral, para segurança e conforto da pele, O adesivo espiral Alterna é uma combinação de materiais desenhados para segurança e proteção em uma estrutura espiral, Aderência segura à sua pele. Absorção de umidade de sua pele – fornece conforto e proteção contra a irritação.	Unidade		50		
29	Bolsa Colost. 20 à 70mm diametro	O sistema de uma peça que age suavemente na pele, enquanto oferece segurança e facilidade de uso Flexível e discreto, a bolsa é uma solução completa que combina a barreira protetora que se encaixa perfeitamente na pele e bolsa coletora em um único produto, para um experiência simples, segura e confortável. Disponível no modo recortável, possibilita o encaixe em estomas de 20 à 70mm de diâmetro, com fecho , formato mais arredondado e um novo sistema de filtro. O fecho não requer clips, tornando-o mais fácil de usar e muito mais confortável. O sistema de filtro mantém a bolsa plana, reduz o entupimento e elimina odores. O bolso lock esconde de modo seguro a cauda, e é macio e confortável em contato com a pele. A saída mais larga permite facilmente a drenagem e a limpeza. -Recortável e drenável. -Barreira de Pele. -Fecho e filtro. -Bolsa opaca.	Caixa c/ 10		50		
30	Cadarço nº 14 - 10 mts	Cadarço Sarjado , branco, nº 14 com 10 metros	Rl		2		
31	Canula de Guedel	Tem como função manter a língua distante da parede posterior da faringe ou proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Material: PVC flexível, polipropileno, Acessório para oxigenoterapia.	Kit 0 a 5		2		
32	Canula endotraqueal nº 7 c/ balão	Sonda endotraqueal, de PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Balão azul de controle com encaixe para seringas Luer e Luer-Lock, conector semi-montado, transparente, graduado.	Unidade		10		
33	Canula endotraqueal nº 6 c/ balão	Sonda endotraqueal, de PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício	Unidade		5		



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



		Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Balão azul de controle com encaixe para seringas Luer e Luer-Lock, conector semi-montado, transparente, graduado.					
34	Canula endotraqueal nº 8,5 c/ balão	Sonda endotraqueal, de PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Balão azul de controle com encaixe para seringas Luer e Luer-Lock, conector semi-montado, transparente, graduado.	Unidade		5		
35	Canula endotraqueal nº 9 c/ balão	Sonda endotraqueal, de PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Balão azul de controle com encaixe para seringas Luer e Luer-Lock, conector semi-montado, transparente, graduado.	Unidade		5		
36	Canula endotraqueal nº 3,5 c/ balão	Sonda endotraqueal, de PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Balão azul de controle com encaixe para seringas Luer e Luer-Lock, conector semi-montado, transparente, graduado.	Unidade		5		
37	Canula endotraqueal nº 4,5 c/ balão	Sonda endotraqueal, de PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Balão azul de controle com encaixe para seringas Luer e Luer-Lock, conector semi-montado, transparente, graduado.	Unidade		5		
38	Canula endotraqueal nº 5,5 c/ balão	Sonda endotraqueal, de PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Balão azul de controle com encaixe para seringas Luer e Luer-Lock, conector semi-montado, transparente, graduado.	Unidade		5		
39	Canula endotraqueal nº 6,5 c/ balão	Sonda endotraqueal, de PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Balão azul de controle com encaixe para seringas Luer e Luer-Lock, conector semi-montado, transparente, graduado.	Unidade		5		
40	Canula endotraqueal nº 7,5 c/ balão	Sonda endotraqueal, de PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Balão azul de controle com encaixe para seringas Luer e Luer-Lock, conector semi-montado, transparente, graduado.	Unidade		30		



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



41	Canula endotraqueal nº 8 c/ balão	Sonda endotraqueal, de PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Balão azul de controle com encaixe para seringas Luer e Luer-Lock, conector semi-montado, transparente, graduado.	Unidade		20		
42	Canula endotraqueal nº 2,5 c/ balão	Sonda endotraqueal, de PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Balão azul de controle com encaixe para seringas Luer e Luer-Lock, conector semi-montado, transparente, graduado.	Unidade		5		
43	Carvão ativado 10x10 cm	Indicado para feridas agudas ou crônicas controla o mau cheiro freqüente em feridas com estágio avançado. Possui uma camada de Alginato de Cálcio e Sódio para absorver a secreção. Ideal para feridas malcheirosas e infectadas como úlceras de pressão, úlceras de perna e úlceras diabéticas. Curativo Estéril com Carvão Ativado para Controle de Odor, Controle do mau cheiro freqüente em feridas agudas ou crônicas.	Unidade		25		
44	Cateter nasal p/ oxigenio tipo óculos	A cânula nasal é utilizada para administrar oxigênio em crianças que necessitam de um fluxo de O2 de até 6LPM. Permite que o paciente converse e se alimente sem interrupção de oxigênio. Seu material é macio, leve e transparente, anatomicamente projetado para ficar apoiado sob o lábio superior e se encaixar diretamente nas narinas com a estabilidade que o paciente precisa.	Unidade		100		
45	Coletor de urina pediátrico Masc/fem.	Saco coletor ou coletor infantil.Sua apresentação no mercado oferece os modelos: Feminino, Masculino e Unissex. Os coletores infantis da Labor Import são estéreis, e embalados individualmente. A selagem das bordas do coletor infantil é altamente resistente. O coletor infantil é confeccionado em polietileno de baixa densidade, é atóxico e transparente, permitindo a visualização do volume por sua graduação impressa na lateral, bem como o campo de identificação do paciente no coletor. A capacidade do coletor infantil é para 100 mL e sua dimensão é de 18 x 7 cm. A fixação do coletor infantil é muito boa, conta com uma fita dupla face, é hipoalérgica e resistente ao desprendimento do conjunto ao contato com a pele.	Unidade		40		
46	Chupeta p/ ECG c eletr precordial met.	Pera de ECG Jogo com 06 unidades - Sucção para Eletrodo Cardiológico Precordia. Pera para fixação de eletrodo precordial de ECG.	Unidade		12		
47	Clorexidina alcoolico 5%	Contendo ingredientes atuantes nas situações que exigem complementação do asseio corporal, confere sua validade na aplicação diária. O gluconato de clorexidina (citado também como Digluconato de clorexidina, comercialmente às vezes chamado apenas de clorexidina) é um anti-séptico químico, com ação antifúngica e bactericida, capaz de eliminar bactérias gram-	Lt		20		



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



		positivas quanto gram-negativas. Possui também ação acteriosstática, inibindo a proliferação bacteriana, e é a antimicrobiana Solução alcoólica de Digliconato de Clorexidina 0,5% indicada como antisséptico tópico para desinfecção e lavagens das mãos.					
48	Clorexidina aquosa 1%	solução aquosa de Digliconato de Clorexidina 1%.Indicado como antisséptico tópico.	Unidade		10		
49	Clorexidina degermante 2%	solução de Digliconato de Clorexidina 2% com tensoativos. Indicada como antisséptico tópico, antisepsia da pele no pré-operatório.	Lt		100		
50	Clorexidina 2%	Solução aquosa de digluconato de clorhexidina (25) líquida para desinfecção de cavidades. Indicado para assepsia de preparos cavitarios, preparos de coroas, inlays, desinfecção de instrumentos. Facilmente removida na secagem, não interfere na adesão da restauração. Minimiza a sensibilidade pós-operatória.	LT		5		
51	Colete cervical resgate Kit P/M/G	Utilizado na imobilização de pacientes que sofreram algum tipo de trauma. Colar de resgate em polietileno de alta densidade, revestido em EVA.	Unidade		12		
52	Comadre	Dimensões: 40 x 28 cm; - Capacidade: 3,5 L; - Material: Aço Inoxidável; - Linha: Econox;	Unidade		2		
53	Compressa de gases estéril 13 fios c 10	Compressas de Gaze Hidrófila Estéril em fios confeccionadas com fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras com dimensão de 7,5 x 7,5 cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas.13 fios	Pct		12		
54	Cotonetes 100% algodão	Feito com algodão 100% puro e possui hastes plásticas flexíveis. Por isso oferece toda a suavidade, conforto e absorção para o cuidado da sua pele.	Caixa		10		
55	Curativo de hidrocoloide 10x10 cx c 10	É indicado para o tratamento de feridas com leve a moderada exsudação, como abrasões e lacerações superficiais, rachaduras da pele, úlceras de perna (venosas, arteriais e mistas), úlceras diabéticas e por pressão (parcial e total), prevenção de úlceras por pressão, excisões dermatológicas, áreas doadoras, incisões cirúrgicas e feridas externas causadas por traumas. O curativo hidrocolóide é composto por uma camada interna autoadesiva hipoalergênica, contendo hidrocolóide (CMC-carboximetilcelulose sódica), poli-isobutileno e conservantes; uma camada externa de filme de poliuretano; e um liner, composto por papel siliconado.	Caixa		1		
56	Curativo Tegaderm	Curativos Micropore desenvolvidos para cobrir e proteger pequenos ferimentos ou regiões pós-injeção especialmente em peles frágeis e sensíveis, promovendo o melhor ambiente para a cicatrização. Com almofada que não adere à ferida, o que evita novos ferimentos Curativos para feridas discretos e confortáveis Possui tecnologia, que permite que a pele respire.	Caixa		5		



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



57	Descarpak 7 lt	COLETOR PERFUROCORTANTES PAPELÃO 7 LITROS DESCARPACK. O coletor é fabricado dentro das normas atuais da NBR 13853, garantindo a total proteção contra perfurações e vazamentos de fluidos contaminados. De fácil montagem, possui bocal aberto para facilitar o descarte dos materiais, sem necessidade de abrir e fechar tampa. Acompanha com saco plástico de dupla função: para o transporte do coletor antes da montagem e para revestimento interno do coletor. O saco plástico junto com o fundo rígido, a cinta e a bandeja, formam um espesso conjunto de revestimento interno, evitando perfurações e vazamentos. A trava e a contra-trava de segurança garantem que, após o fechamento do coletor a tampa não se abra durante o transporte.	Cx c/ 10		60		
58	Descarpak 13 lt	COLETOR PERFUROCORTANTES PAPELÃO 13 LT. O coletor é fabricado dentro das normas atuais da NBR 13853, garantindo a total proteção contra perfurações e vazamentos de fluidos contaminados. De fácil montagem, possui bocal aberto para facilitar o descarte dos materiais, sem necessidade de abrir e fechar tampa. Acompanha com saco plástico de dupla função: para o transporte do coletor antes da montagem e para revestimento interno do coletor. O saco plástico junto com o fundo rígido, a cinta e a bandeja, formam um espesso conjunto de revestimento interno, evitando perfurações e vazamentos. A trava e a contra-trava de segurança garantem que, após o fechamento do coletor a tampa não se abra durante o transporte.	Cx c/ 10		60		
59	Dreno penrose estéril nº 1	Fabricado em látex natural. Cor natural . Sem gaze. Embalagem com 1 unidades . Comprimento 35 cm. Tamanhos 1.	Unidade		10		
60	Dreno penrose estéril nº 2	Fabricado em látex natural. Cor natural . Sem gaze. Embalagem com 1 unidades . Comprimento 35 cm. Tamanhos 2.	Unidade		10		
61	Eletrodos p ECG descartáveis Pct 100	Dorso de espuma de polietileno, coberto com adesivo acrílico hipoalergênico em uma das faces e laminado com fita de polipropileno impresso na outra face; gel adesivo condutivo; pino de aço inoxidável e contra-pino de polímero recoberto com tratamento de Prata/Cloreto de Prata e liner para proteção. Tamanho: 4,5 x 3,8cm.	Pacote		10		
62	Equipo alimentação enteral	Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções enterais. Conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) a sonda de alimentação enteral. Viabiliza o controle de fluxo de soluções. Composição básica: Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução. Câmara flexível para visualização gotejamento. Extensão em PVC azul (evita conexão acidental com acesso venoso). Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete. Conexão luer ou conector escalonado específico para administração de soluções enterais.	Unidade		50		



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



63	Equipo macro gotas c/ injet lateral	Desenvolvido para administração de medicamentos e soluções pela via endovenosa em hospitais e clínicas. Possui a finalidade de entremear a ligação do dispositivo venosa periférica (ligado ao paciente) ao recipiente que contém líquido a ser infundido (que pode ter ou não medicação). Estéril; • Fabricado em PVC FLEXÍVEL e Incolor; • Provido de pinça rolete, INJETOR LATERAL com membrana auto cicatrizante, câmara gotejadora com dispositivo para entrada de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico e filtro de partículas de 15µm. • Conector Luer Slip Universal; • Tubo com 1,5m com ponta perfurante e tampa protetora; • Atóxico e Apirogênico; • Descartável e de uso único.	Unidade		4.000		
64	Escova ginecológica esteril c/100	Composta de haste plástica cilíndrica com 16 cm e cerdas de nylon com formato levemente cônico com 2 cm de comprimento, no total 18 cm. As cerdas são dispostas em aproximadamente 13 níveis paralelos da base ao ápice, tendo diâmetro maior, determinado pelas cerdas da base do cone, de 0,7 cm e o diâmetro menor, correspondente às cerdas do ápice do cone, de 0,5 cm.	Pacote		10		
65	Esparadrapo 10x4 5 c/ capa	O Esparadrapo Impermeável é composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Nele é aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, é indicado para diversos usos, como a fixação de curativos, ataduras, entre outros. O Esparadrapo Impermeável possui ampla gama de utilização dentro do ambiente hospitalar, como fixação de curativos, sondas, drenos, cateteres, dispositivos de infusão intravenosa, bandagens, janelas em aparelhos gessados, aparelhos extensores ortopédicos (tração cutânea) Fácil de rasgar é de excelente fixação, flexibilidade, resistência e impermeabilidade. Enrolado em carretéis plásticos, com abas, protegidos também por capas, que mantém a integridade do produto.	RI		150		
66	Espátula de Ayres c/ 100	É um instrumento utilizado em exames ginecológicos para a obtenção do material cérvico-vaginal (colo do útero). Características do produto: - Contém 100 unidades; - Material não estéril, de uso médico, descartável e uso único; - Madeira de reflorestamento. Atenção: Cuidado com manusear, o uso indevido pode causar danos a saúde. Composição: Madeira.	Pacote		15		
67	Espéculo P estéril	O espéculo descartável pode ser dividido basicamente em duas partes, as valvas e o parafuso. As valvas são produzidas em poliestireno cristal, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. O parafuso é produzido em poliacetal e é acoplado ao espéculo, tornando-o pronto para uso.	Unidade		50		
68	Espéculo M estéril	O espéculo descartável pode ser dividido basicamente em duas partes, as valvas e o parafuso. As valvas são produzidas em poliestireno cristal, apresentando contornos lisos	Unidade		100		



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



		e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. O parafuso é produzido em poliacetal e é acoplado ao espéculo, tornando-o pronto para uso.					
69	Espéculo G estéril	O espéculo descartável pode ser dividido basicamente em duas partes, as valvas e o parafuso. As valvas são produzidas em poliestireno cristal, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. O parafuso é produzido em poliacetal e é acoplado ao espéculo, tornando-o pronto para uso.	Unidade		50		
70	Eter	Éter Alcoolizado / Licor de Hoffman) é um produto indicado para desengordurar a pele e como veículo em formulações para acne, alopecia e antimicóticos tópicos, bem como para remoção de fitas adesivas.	Lt		10		
71	Fio sutura Catgut simples 2-0 c/24	A sutura de Catgut Simples é uma sutura cirúrgica absorvível de origem animal, serosa bovina selecionada, cortada em fitas uniformes, purificadas de forma mecânica, física e quimicamente, resultando em fios de coloração amarelo palha, podendo ser providos ou não de agulhas cirúrgicas de aço inox. O produto atende as especificações da NBR 13904 da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas e Farmacopéia Brasileira para Suturas Cirúrgicas absorvíveis. FIO SUTURA CATGUT SIMPLES 2 1/2 CIR. CIL. 3cm C/24	Caixa		2		
72	Fio sutura Catgut simples 3-0 c/24	Fio para Sutura CatGut Simples 3-0 Com Agulha Cilíndrica de 3,0cm e ½. Contém uma sutura de Catgut simples, estéril e absorvível, de origem animal, com serosa bovina selecionada purificadas de forma mecânica, física e quimicamente, resultando em fios de coloração amarelo palha. Sua absorção ocorre de 30 a 70 dias. A sutura acompanha uma agulha cirúrgica cilíndrica em aço inox.	Caixa		2		
73	Fio sutura Catgut simples 4-0 c/24	Fio de Sutura Catgut Simples 4-0 com agulha Shalon 2,0cm Os fios de sutura da Shalon apresentam-se como uma excelente opção para profissionais da área da saúde que buscam qualidade, tecnologia, segurança e preço. A sutura de Catgut Simples da Shalon é uma sutura cirúrgica absorvível de origem animal, serosa bovina selecionada, cortada em fitas uniformes, purificadas de forma mecânica, física e quimicamente, resultando em fios de coloração amarelo palha, podendo ser providos ou não de agulhas cirúrgicas de aço inox.	Caixa		2		
74	Fio sutura Mononylon 3.0 2cmx c/ 24	A sutura de Nylon Monofilamento Preto Technofio – Fio de Sutura é do tipo não absorvível, estéril e composta por um fio de poliamida de cadeia alifática longa de polímeros de nylon 6 e nylon 6.6. O produto é apresentado nos diâmetros 6-0 a 0, apenas com uma agulha cirúrgica. As agulhas cirúrgicas são compostas por aço inoxidável da série “AISI 420” e são do tipo CT triangular cortante . O produto atende às especificações estabelecidas pela Norma ABNT NBR 13904 – Fios para Suturas Cirúrgicas não absorvíveis.	Caixa		5		



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



75	Fio sutura Mononylon 3.0 3cmx c/ 24	Destinado para uso em aproximação dos tecidos internos, ligaduras e suturas de pele. Nylon Preto; - Monofilamento; - Não Absorvível; - Com agulha CT 1/2 - 1,7cm; - É estéril e de encapsulamento gradual por tecido conectivo fibroso.	Caixa		5		
76	Fio sutura Mononylon 4.0 2cmx c/ 24	A sutura de Nylon é uma sutura cirúrgica não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos resultando em fios incolores ou de coloração preta, providos ou não de agulhas cirúrgicas de aço inox.	Caixa		5		
77	Fio sutura Mononylon 4.0 3cmx c/ 24	A sutura de Nylon é uma sutura cirúrgica não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos resultando em fios incolores ou de coloração preta, providos ou não de agulhas cirúrgicas de aço inox.	Caixa		5		
78	Fio sutura Mononylon 5.0 2cmx c/ 24	A sutura de Nylon é uma sutura cirúrgica não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos resultando em fios incolores ou de coloração preta, providos ou não de agulhas cirúrgicas de aço inox.	Caixa		5		
79	Fita adesiva hospitalar	É indicada para fixação de ataduras rótulos de soros, identificação de seringas, mamadeiras, fechamento de pacotes de papel etc. Tem inúmeras utilidades de uso dentro dos hospitais, clínicas, ambulatórios, consultórios e postos de saúde. 19mmX50m.	Unidade		300		
80	Fita adesiva p/ autoclave	Utilizada para fechamento de pacotes de papel e de pano que serão esterilizados em autoclave. É um instrumento indicador de que a esterilização foi efetuada em condições ideais de pressão, temperatura e tempo, através da mudança de coloração das listras de cor amarela para a cor preta.	Unidade		10		
81	Fixador Spray citopatológico	Fixador citopatológico à base de propilenoglicol e álcool sistema tipo spray com propriedades para fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico estendidos em lâmina de vidro. Composição: Propilenoglicol PM 76.1010g Álcool Absoluto PM 46.07 qsp 100ml	Fr		10		
82	Formoldeido, Solução de.	Metanal Sinônimos: Formol, Formalina, Aldeído Fórmico Nome Químico Comum: Formaldeído 37% (Estabilizado) Família Química: Aldeído	Lt		2		
83	Frasco p/ alimentação	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 500ML Frasco fracionador para soluções enterais; - Permite tratamento térmico (aquecimento, resfriamento) de soluções; - Livre de Bisfenol-A; - Tampa com membrana perfurável, adaptada aos equipos de alimentação enteral. - Frasco em PE de 300ml graduado com escala de 50 ml; - Com dispositivo para fixação em suporte; - Atóxico; - Volume: 500ml.	Fr		100		



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



84	Garrote de latex 41 cm	Características do Garrote de Látex 41 cm: - Possui alta flexibilidade e alongamento; - Pode ser utilizado para flebotomia; - Facilita a aplicação de injeções intravenosas; - Pode ser utilizados em conexão entre equipamentos para infusão, irrigadores de artroscopia e videolaroscopia, equipamentos para aspiração de vias aéreas, aspiração gástrica enteral, sistema para drenagem torácica e coletora de secreção das vias aéreas; - Usado para confecção de aparelhos para fisioterapia e ginástica.	Metro		50		
85	Gaze rolo tipo queijo 91x91 13 fios	A gaze hidrófila 13 fios circular tipo queijo é confeccionada em algodão, altamente absorvente. Pode ser utilizada em administração de curativos para a absorção de sangue e secreções líquidas e, ainda, na confecção de gazes impregnadas com agentes bactericidas, cicatrizantes ou lubrificantes, entre outras finalidades. A compressa de gaze 13 fios tipo queijo pode ser esterilizada a gás óxido de etileno, autoclave (vapor saturado) ou raios gama. Armazenar em local limpo e seco. 4 dobras, 8 camadas, Tamanho: 91 x 91 cm, Cor: Branco	Rl		12		
86	Gel 5 lt	Gel especialmente recomendado para uso como meio de contato para transmissão ultrassônica, em aparelhos de ultrassonografia, ecógrafos e dopplers. Devido a sua composição e específica fabricação e controle de qualidade, destaca-se pelas características desejadas: - Não ataca o transdutor; - pH neutro. Torna o gel totalmente inofensivo à pele do paciente; - Incolor, mantendo o transdutor sempre limpo e sem manchas; - Devido à sua consistência, não escorre, facilitando o exame e economizando gel; - Não tem cheiro desagradável que costuma impregnar a pele dos pacientes; - Não é gorduroso o que o torna facilmente absorvível por guardanapos de papel, algodão ou qualquer outro tecido, favorecendo sua remoção após o exame;	Unidade		20		
87	Hipoclorito 2,5%	Desinfetante e antisséptico indicado em procedimentos odontológicos. Solução de Hipoclorito de Sódio a 2,5%. * Frasco com 1 litro.	Lt		150		
88	Kolagenese pomada	Destinada para o tratamento de lesões da pele em que é indicado o desbridamento (retirada de tecido desvitalizado) em feridas, úlceras e lesões necróticas (com tecido desvitalizado) em geral. Promove o preparo do leito (área) da ferida através da limpeza enzimática das áreas lesadas, com uma cicatrização uniforme e de forma mais rápida.	Tube		20		
89	Kollagenese com cloranfenicolb pom 30g	É destinado à limpeza de lesões, independentemente de sua origem e localização: em ulcerações e necroses (úlceras varicosas, úlcera por decúbito, gangrenas das extremidades, especialmente gangrena diabética, congelamentos); em lesões de difícil cura (lesões pós-operatórias, por irradiação e por acidentes); antes de transplantes cutâneos.	Tube		30		



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



90	Lâmina fosca microscópia cx c/ 50un.	Lâmina de vidro não lapidada com uma extremidade fosca que auxilia na identificação de amostras podendo a identificação ser efetuada com lápis grafite ou preto nº 02 e/ou caneta tipo retro.	Caixa		4		
91	Lâmina p/ bisturi nº 11. cx c/ 100	Lâmina de Bisturi nº 11 Aço Carbono c/100. As Lâminas de Bisturi nº 11. São utilizadas para corte de pele, tecidos e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. Características técnicas: - Confeccionadas em aço carbono; - Esterilizadas por radiação de Cobalto; Grande resistência à corrosão e perda de afiação; Embaladas individualmente em material aluminizado; Mantém estéreis preservando a integridade asséptica do produto; - Apresentação: caixa com 100 unidades.	Caixa		2		
92	Lâmina p/ bisturi nº 15. cx c/ 100	Lâmina Bisturi Estéril NR 15 C/ 100 und. Utilizadas em conjunto com cabo para bisturi em procedimentos cirúrgicos que necessitam de corte. Lâmina afiada e cortante, confeccionada em aço carbono para uso único. Características do produto: Utilizadas para corte de pele, tecidos e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos; Grande resistência à corrosão e perda de afiação; Mantêm-se estéreis preservando a integridade asséptica do produto.	Caixa		2		
93	Lâmina p/ bisturi nº 24. cx c/ 100	Lâmina Bisturi Estéril NR 15 C/ 100 und. Utilizadas em conjunto com cabo para bisturi em procedimentos cirúrgicos que necessitam de corte. Lâmina afiada e cortante, confeccionada em aço carbono para uso único. Características do produto: Utilizadas para corte de pele, tecidos e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos; Grande resistência à corrosão e perda de afiação; Mantêm-se estéreis preservando a integridade asséptica do produto.	Caixa		2		
94	Lidocaina gel	Cloridrato de Lidocaína 20mg veículo estéril q.s.q. 1g (Veículos: hietelose, metilparabeno, hidróxido de sódio, água para injetáveis). Cada 5 g de geleia contém 100 mg de cloridrato de lidocaína (equivalente a 81,30 mg de lidocaína).	Tb		200		
95	Lidocaina s/vaso tubete	Para produção de anestesia local ou regional por técnicas de infiltração como a injeção percutânea; por anestesia regional intravenosa; por técnicas de bloqueio de nervo periférico como o plexo braquial e intercostal; e por técnicas neurais centrais, como os bloqueios peridural lombar e caudal.	Cx		2		
96	Lidocaina anest. tópico 10% splay	Spray 10% contém o agente anestésico lidocaína e está indicado para ser administrado topicamente em mucosas. A lidocaína é um anestésico de superfície, possuindo grande poder de penetração nos tecidos e grande margem de segurança. A lidocaína estabiliza a membrana neuronal pela inibição dos fluxos iônicos necessários para o início e a condução dos impulsos, assim efetuando a ação anestésica local.	Fr		2		



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



97	Luva de procedimento P cx c/ 100	A luva de látex proporciona alongamento extra para o melhor ajuste, junto com alta sensibilidade e capacidade de toque. Vantagens: Serve para qualquer uma das mãos, Excelente sensibilidade na ponta dos dedos Em conformidade com a mão para o conforto e destreza. Conformidade com a FDA. Oferece conforto em forma. Destreza Superior. Punho reforçado para maior resistência. Luva de procedimento com Talco Uso industrial.	Caixa		250		
98	Luva de procedimento M cx c/ 100	A luva de látex proporciona alongamento extra para o melhor ajuste, junto com alta sensibilidade e capacidade de toque. Vantagens: Serve para qualquer uma das mãos, Excelente sensibilidade na ponta dos dedos Em conformidade com a mão para o conforto e destreza. Conformidade com a FDA. Oferece conforto em forma. Destreza Superior. Punho reforçado para maior resistência. Luva de procedimento com Talco Uso industrial.	Caixa		250		
99	Luva de procedimento G cx c/ 100	A luva de látex proporciona alongamento extra para o melhor ajuste, junto com alta sensibilidade e capacidade de toque. Vantagens: Serve para qualquer uma das mãos, Excelente sensibilidade na ponta dos dedos Em conformidade com a mão para o conforto e destreza. Conformidade com a FDA. Oferece conforto em forma. Destreza Superior. Punho reforçado para maior resistência. Luva de procedimento com Talco Uso industrial.	Caixa		100		
100	Luva cirurgica estéril 6,5	As luvas cirúrgicas possuem controle de qualidade extra rigoroso. Esterilizadas através do método de radiação gama, são embaladas individualmente em papel cirúrgico, oferecendo adequada barreira microbiana, mantendo-as estéreis. A embalagem "wallet", possui indicação de mão direita e esquerda e proporciona abertura asséptica. Propriedades: Levemente talcada; Hipoalergênica; Esterilizada por raio gama; Bainha reforçada; Embalagem em papel grau cirúrgico; Embalada em "wallet" (porta-luvas).	Par		30		
101	Luva cirurgica estéril 7,0	As luvas cirúrgicas possuem controle de qualidade extra rigoroso. Esterilizadas através do método de radiação gama, são embaladas individualmente em papel cirúrgico, oferecendo adequada barreira microbiana, mantendo-as estéreis. A embalagem "wallet", possui indicação de mão direita e esquerda e proporciona abertura asséptica. Propriedades: Levemente talcada; Hipoalergênica; Esterilizada por raio gama; Bainha reforçada; Embalagem em papel grau cirúrgico; Embalada em "wallet" (porta-luvas).	Par		150		
102	Luva cirurgica estéril 7,5	As luvas cirúrgicas possuem controle de qualidade extra rigoroso. Esterilizadas através do método de radiação gama, são embaladas individualmente em papel cirúrgico, oferecendo adequada barreira microbiana, mantendo-as estéreis. A embalagem "wallet", possui indicação de mão direita e esquerda e proporciona abertura asséptica. Propriedades: Levemente talcada; Hipoalergênica; Esterilizada	Par		250		



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



		por raio gama; Bainha reforçada; Embalagem em papel grau cirúrgico; Embalada em "wallet" (porta-luvas).					
103	Luva cirurgica estéril 8,0	As luvas cirúrgicas possuem controle de qualidade extra rigoroso. Esterilizadas através do método de radiação gama, são embaladas individualmente em papel cirúrgico, oferecendo adequada barreira microbiana, mantendo-as estéreis. A embalagem "wallet", possui indicação de mão direita e esquerda e proporciona abertura asséptica. Propriedades: Levemente talcada; Hipoalergênica; Esterilizada por raio gama; Bainha reforçada; Embalagem em papel grau cirúrgico; Embalada em "wallet" (porta-luvas).	Par		250		
104	Mascara alta conc. Adulto c/ reservatôr.	A Máscara de Alta Concentração de Oxigênio com reservatório é indicada para administrar oxigênio em concentrações controladas. Composto por: Máscara de Oxigênio de Alta Concentração (tamanho Adulto), Tubo de Oxigênio e Bolsa Reservatório.	Unidade		24		
105	Mascara alta conc. Infantil c/ reservatôr.	A Máscara de Alta Concentração de Oxigênio com reservatório é indicada para administrar oxigênio em concentrações controladas. Composto por: Máscara de Oxigênio de Alta Concentração (tamanho Infantil), Tubo de Oxigênio e Bolsa Reservatório.	Unidade		24		
106	Mascara cirurgica com elástico cx 50	Máscara cirúrgica em TNT 60g, com tripla camada e elástico. Com elástico; - Tripla camada com filtro que proporciona uma BFE (eficiência de filtração bacteriana) maior que 95%; - Tiras super resistentes de 40 cm de comprimento; - Cor branca	Caixa		3		
107	Mascara nebulizador adul.c/ conector	Máscara e Extensão para Oxigênio NS Adulto. Também conhecido como Micronebulizador, a Máscara e Extensão é utilizada em conjunto com o nebulizador para inalação individual. - Conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio; - Para inalação individual; - Desmontável; - Atóxico; - Fácil desinfecção; - Pode ser usado várias vezes; - Indicado para inalação de compostos medicamentos, juntamente com os inaladores NS; - Máscara adulto; - De fácil limpeza e prático manuseio.	Unidade		100		
108	Micropore 25x10 c/ capa	Fita Micropore 25mm X 10m Branca. A fita hipoalergênica para curativos em geral. A fita hipoalergênica tradicional da 3M é indicada principalmente para peles sensíveis e frágeis. Porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscose, permite a pele respirar livremente. • Curativos em geral; • Áreas que requerem trocas frequentes de curativos;	R1		200		
109	Micropore 50x10 c/ capa	Fita Micropore 25mm X 10m Branca. A fita hipoalergênica para curativos em geral. A fita hipoalergênica tradicional da 3M é indicada principalmente para peles sensíveis e frágeis. Porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscose, permite a pele respirar livremente. • Curativos em geral; • Áreas que requerem trocas frequentes de curativos;	R1		200		



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



110	Nitrato cério+sulfad. Prata 0,4+1% 400g Pote	Cada 1 g contém: Sulfadiazina de prata micronizada 10,00 mg Nitrato de cério hexahidratado 4,00 mg Excipientes (álcool cetosteárflico, estearil éter, álcool olefílico etoxilado, metilparabeno, propilparabeno, vaselina, propilenoglicol e água deionizada). Deve ser utilizado apenas por via local, não ingerir o medicamento.	Pacote		30		
111	Óleo de girassol frasco 200 ml.	Óleo vegetal extração a frio. Por ser rico em vitamina E, o óleo de girassol age protegendo a pele do envelhecimento precoce e, além disso, quando aplicado diretamente na pele, ajuda a hidratar, deixando-a mais macia, saudável e bonita. O óleo também pode ser usado nos cabelos, pois além de hidratá-los, os deixam mais saudáveis, macios e brilhantes do que os tratamentos cosméticos industrializados.	Unidade		50		
112	Papagaio	Papagaio 1L, Papagaio em Aço Inoxidável; Utilizado para coletar urina em pacientes do sexo masculino; Auxílio às pessoas com dificuldades de locomoção. Dimensões: 26 x 13 cm; Capacidade: 1 L.; Material: Aço Inoxidável; Validade indeterminada.	Unidade		2		
113	Papel crepado 40x40 verde cx 100	É indicado para empacotamento de todos os materiais a serem esterilizados em Autoclave a Vapor, Oxido de Etileno ou por Radiação Gama. Embalagem que assegura a integridade do material a ser esterilizado, garantindo sua proteção quanto a ação de agentes externos. Produto de uso único, destruir após o uso, proibido reprocessar.	Caixa		4		
114	Papel lençol 50x50 branco cx 10 rolos	Produzidos com papel 100% celulose virgem retirados de florestas plantadas exclusivamente para fins industriais, contribuindo com o meio ambiente. Consultórios; Clínicas; Hospitais; Ambulatórios; Médicos; Dentistas; Esteticistas; Outros profissionais na área da saúde.	Caixa		300		
115	Pasta de hidrocolóides tb 60gr	A pasta de hidrocolóide protetora é composta por hidrocolóides e utilizada em dispositivos de ostomias, para nivelar e preencher irregularidades da pele ao redor do Estoma ou Fístula. Ela pode ser moldada com grande facilidade, sendo assim uma forma eficaz para preenchimento de espaços (dobrinhas, flacidez...) impedindo vazamentos. Barreira protetora de pele periestomal em pasta; Composta por no mínimo dois hidrocolóides; Acondicionada em bisnaga plástica que facilitar a aplicação; Possui uma baixa concentração de Álcool, ajuda a minimizar a dor; Possui ação curativa e protetora da pele.	Unidade		50		
116	Pomada debrigel	Debrigel Helianto Hidrogel com Alginato de Cálcio e Sódio 30gr Ao mesmo tempo em que hidrata as feridas secas, também apresenta a capacidade de absorver o exsudato da ferida criando um ambiente úmido que favorece o processo natural de autólise para o desbridamento do tecido desvitalizado ou necrosado, permitindo a retirada não traumática do curativo, sem danificar os tecidos recém formados. Hidrogel com Alginato de Cálcio e Sódio. É um desbridante autolítico. Hidrata as feridas secas,	Tube		25		



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



		absorve o exsudato e mantém um ambiente úmido. Indicado para feridas agudas, crônicas, traumáticas, de profundidade superficial, parcial, total. Cortes, abrasões lacerações e queimaduras de primeiro e segundo grau. - Favorece a cicatrização; - Absorve seu exsudato; - Indicado para: Esfacelo (desbridamento autólítico); - Hidrata as feridas secas.					
117	Potes de baciloscopia 80ml	COLETOR UNIVERSAL 80ml Capacidade de 80ml. e Graduação de 10ml. TAMPA 14 MM Na cor transparente para melhor visualização da amostra. Produto desartável. Com Pé, Material: Polipropileno; Uso único, descartável; Embalado individualmente;	Unidade		500		
118	Ringer com lactado 500ML	Solução estéril e apirogênica; Embalagem em polipropileno; Transparente; Alça giratória 360; Lacre de segurança metálico; Um bico com duas entradas, que facilitam a inserção de medicamentos; Reidratação e restabelecimento do equilíbrio hidro eletrolítico, quando há perda de líquidos e íons de cloreto, sódio, potássio e cálcio, profilaxia e tratamento de acidose metabólica.	Unidade		60		
119	Scalp 19 G c/ prot. Ag. Silicon. Conector	Scalp 19G, é um cateter agulhado que permite o acesso ao sistema venoso periférico. A agulha do Scalp 19G é produzida em aço inoxidável, garantindo segurança, higiene e qualidade em seu uso possui um conector proximal Luer Lock Fêmea com tampa rosqueável oferecendo maior praticidade ao profissional da saúde. Cânula em aço inoxidável; - Bisel trifacetado; Conector proximal Luer Lock Fêmea com tampa Rosqueável; Tubo em PVC cristal; Asa em PVC flexível;	Unidade		100		
120	Scalp 21 G c/ prot. Ag. Silicon. Conector	Scalp 21 G, é um cateter agulhado que permite o acesso ao sistema venoso periférico. A agulha do Scalp 21 G é produzida em aço inoxidável, garantindo segurança, higiene e qualidade em seu uso possui um conector proximal Luer Lock Fêmea com tampa rosqueável oferecendo maior praticidade ao profissional da saúde. Cânula em aço inoxidável; - Bisel trifacetado; Conector proximal Luer Lock Fêmea com tampa Rosqueável; Tubo em PVC cristal; Asa em PVC flexível;	Unidade		1.000		
121	Scalp 23 G c/ prot. Ag. Silicon. Conecto	Scalp 23 G, é um cateter agulhado que permite o acesso ao sistema venoso periférico. A agulha do Scalp 23 G é produzida em aço inoxidável, garantindo segurança, higiene e qualidade em seu uso possui um conector proximal Luer Lock Fêmea com tampa rosqueável oferecendo maior praticidade ao profissional da saúde. Cânula em aço inoxidável; - Bisel trifacetado; Conector proximal Luer Lock Fêmea com tampa Rosqueável; Tubo em PVC cristal; Asa em PVC flexível;	Unidade		5.000		
122	Scalp 25 G c/ prot. Ag. Silicon. Conecto	Scalp 25 G, é um cateter agulhado que permite o acesso ao sistema venoso periférico. A agulha do Scalp 25G é produzida em aço inoxidável, garantindo segurança, higiene e qualidade em seu uso possui um conector proximal Luer Lock Fêmea com tampa rosqueável oferecendo maior praticidade ao profissional da saúde. Cânula em	Unidade		100		



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



		aço inoxidável; - Bisel trifacetado; Conector proximal Luer Lock Fêmea com tampa Rosqueável; Tubo em PVC cristal; Asa em PVC flexível;					
123	Seringa desc. 1 ml agulhada INSULINA	Seringa 1 mL Insulina c/ Agulha 6,0x0,25mm, As seringas para insulina agulhadas promovem uma aplicação de medicação com menos dor e maior conforto. Fabricadas com material atóxico, apirogênico e sem látex, as seringas garantem a esterilidade e a qualidade requerida pelo padrão mundial. Seringa de 1,0 mL, equivalente a 100 unidades. Cada unidade equivalente a 0,01 ml.	Unidade		8.000		
124	Seringa desc. 3 ml	Seringa Descartável 03 ml s/ Agulha, possui bicos Luer Slip; confeccionadas em prolipropileno especialmente desenvolvimento para as seringas SR, proporcionando maior transparência; siliconização interna que garante suavidade no deslize e no controle preciso para aplicação e aspiração de medicamentos; o êmbolo não se desprende do cilindro devido ao especial antel de retenção; identificação automática e sem erros do item; registro automático da movimentação de materiais; agiliza o trabalho na farmácia hospitalar; melhor leitura na dosagem através de stopper mais fino; êmbolo não se desprende do cilindro devido ao especial anel de retenção.	Unidade		8.000		
125	Seringa desc. 5 ml	Seringa Descartável 05 ml s/ Agulha, possui bicos Luer Slip; confeccionadas em prolipropileno especialmente desenvolvimento para as seringas SR, proporcionando maior transparência; siliconização interna que garante suavidade no deslize e no controle preciso para aplicação e aspiração de medicamentos; o êmbolo não se desprende do cilindro devido ao especial antel de retenção; identificação automática e sem erros do item; registro automático da movimentação de materiais; agiliza o trabalho na farmácia hospitalar; melhor leitura na dosagem através de stopper mais fino; êmbolo não se desprende do cilindro devido ao especial anel de retenção.	Unidade		8.000		
126	Seringa desc. 10 ml	Seringa Descartável 10 ml s/ Agulha, possui bicos Luer Slip; confeccionadas em prolipropileno especialmente desenvolvimento para as seringas SR, proporcionando maior transparência; siliconização interna que garante suavidade no deslize e no controle preciso para aplicação e aspiração de medicamentos; o êmbolo não se desprende do cilindro devido ao especial antel de retenção; identificação automática e sem erros do item; registro automático da movimentação de materiais; agiliza o trabalho na farmácia hospitalar; melhor leitura na dosagem através de stopper mais fino; êmbolo não se desprende do cilindro devido ao especial anel de retenção.	Unidade		10.000		



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



127	Seringa desc. 20 ml	Seringa Descartável 20 ml s/ Agulha, possui bicos Luer Slip; confeccionadas em prolipropileno especialmente desenvolvimento para as seringas SR, proporcionando maior transparência; siliconização interna que garante suavidade no deslize e no controle preciso para aplicação e aspiração de medicamentos; o êmbolo não se desprende do cilindro devido ao especial anel de retenção; identificação automática e sem erros do item; registro automático da movimentação de materiais; agiliza o trabalho na farmácia hospitalar; melhor leitura na dosagem através de stopper mais fino; êmbolo não se desprende do cilindro devido ao especial anel de retenção.	Unidade		5.000		
128	Sonda de aspiração traqueal nº 08	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08. Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Espessura da sonda: 3mm; traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; Estéril; Atóxica; apirogênico; descartável (Uso único); todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	Unidade		50		
129	Sonda de aspiração traqueal nº 10	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10. Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Espessura da sonda: 4 mm; traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; Estéril; Atóxica; apirogênico; descartável (Uso único); todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	Unidade		50		
130	Sonda de aspiração traqueal nº 12	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12. Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Espessura da sonda: 4,5 mm; traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; Estéril; Atóxica; apirogênico; descartável (Uso único); todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	Unidade		50		
131	Sonda de aspiração traqueal nº 14	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14. Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Espessura da sonda: 5,5 mm; traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; Estéril;	Unidade		50		



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



		Atóxica; apirogênico; descartável (Uso único); todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.					
132	Sonda de aspiração traqueal nº 16	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Espessura da sonda: 6 mm; traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; Estéril; Atóxica; apirogênico; descartável (Uso único); todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	Unidade		50		
133	Sonda de aspiração traqueal nº 18	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18. Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Espessura da sonda: 3mm; traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; Estéril; Atóxica; apirogênico; descartável (Uso único); todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	Unidade		50		
134	Sonda foley nº 12	SONDA FOLEY 2V Nº12 LÁTEX, - Balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação; - Sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente; - Válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização; - Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora.	Unidade		10		
135	Sonda foley nº 14	SONDA FOLEY 2V Nº12 LÁTEX, - Balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação; - Sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente; - Válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização; - Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora.	Unidade		10		
136	Sonda foley nº 16	SONDA FOLEY 2V Nº12 LÁTEX, - Balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação; - Sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente; - Válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização; - Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora.	Unidade		20		
137	Sonda foley nº 18	SONDA FOLEY 2V Nº12 LÁTEX, - Balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação; - Sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente; - Válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua	Unidade		10		



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



		utilização; - Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora.					
138	Sonda Nasoenteral nº 4	Sonda Nasogástrica Longa n 4 PGC Especificação Técnica: *Poli cloreto de Vinila (PVC). *Comprimento: 110 cm. (Longa) *4 orifícios laterais alternados, ponta fechada. *Estéril: Esterilizado a Óxido de Etileno.	Unidade		20		
139	Sonda Nasoenteral nº 6	Sonda Nasogástrica Longa n 46PGC Especificação Técnica: *Poli cloreto de Vinila (PVC). *Comprimento: 110 cm. (Longa) *4 orifícios laterais alternados, ponta fechada. *Estéril: Esterilizado a Óxido de Etileno.	Unidade		5		
140	Sonda Nasoenteral nº 8	Sonda Nasogástrica Longa n 48PGP Especificação Técnica: *Poli cloreto de Vinila (PVC). *Comprimento: 110 cm. (Longa) *4 orifícios laterais alternados, ponta fechada. *Estéril: Esterilizado a Óxido de Etileno.	Unidade		5		
141	Sonda Nasoenteral nº 10	Sonda Nasogástrica Longa n 10 PGC Especificação Técnica: *Poli cloreto de Vinila (PVC). *Comprimento: 110 cm. (Longa) *4 orifícios laterais alternados, ponta fechada. *Estéril: Esterilizado a Óxido de Etileno.	Unidade		5		
142	Sonda Nasoenteral nº 12	Sonda Nasogástrica Longa n 4 PGC Especificação Técnica: *Poli cloreto de Vinila (PVC). *Comprimento: 110 cm. (Longa) *4 orifícios laterais alternados, ponta fechada. *Estéril: Esterilizado a Óxido de Etileno.	Unidade		10		
143	Sonda Nasoenteral nº 14	Sonda Nasogástrica Longa n 14PGC Especificação Técnica: *Poli cloreto de Vinila (PVC). *Comprimento: 110 cm. (Longa) *4 orifícios laterais alternados, ponta fechada. *Estéril: Esterilizado a Óxido de Etileno.	Unidade		10		
144	Sonda Nasoenteral nº 16	Sonda Nasogástrica Longa n 16PGC Especificação Técnica: *Poli cloreto de Vinila (PVC). *Comprimento: 110 cm. (Longa) *4 orifícios laterais alternados, ponta fechada. *Estéril: Esterilizado a Óxido de Etileno.	Unidade		50		
145	Sonda Nasoenteral nº 18	Sonda Nasogástrica Longa n 18 PGC Especificação Técnica: *Poli cloreto de Vinila (PVC). *Comprimento: 110 cm. (Longa) *4 orifícios laterais alternados, ponta fechada. *Estéril: Esterilizado a Óxido de Etileno.	Unidade		50		
146	Sonda uretral desc. Esteril nº 6	A sonda Uretral é um artigo médico estéril e de uso único, indicado para realizar a drenagem urinária em pacientes com distúrbio urológico; Apresenta-se como um tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada, a qual serve para ser introduzida no orifício da uretra, e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa. A sonda uretral é uma sonda de alívio (permanência curta). Isenta de rebarba.	Unidade		30		



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



147	Sonda uretral desc. Esteril nº 8	A sonda Uretral é um artigo médico estéril e de uso único, indicado para realizar a drenagem urinária em pacientes com distúrbio urológico; Apresenta-se como um tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada, a qual serve para ser introduzida no orifício da uretra, e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa. A sonda uretral é uma sonda de alívio (permanência curta). Isenta de rebarba.	Unidade		30		
148	Sonda uretral desc. Esteril nº 10	A sonda Uretral é um artigo médico estéril e de uso único, indicado para realizar a drenagem urinária em pacientes com distúrbio urológico; Apresenta-se como um tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada, a qual serve para ser introduzida no orifício da uretra, e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa. A sonda uretral é uma sonda de alívio (permanência curta). Isenta de rebarba.	Unidade		5.000		
149	Sonda uretral desc. Esteril nº 12	A sonda Uretral é um artigo médico estéril e de uso único, indicado para realizar a drenagem urinária em pacientes com distúrbio urológico; Apresenta-se como um tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada, a qual serve para ser introduzida no orifício da uretra, e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa. A sonda uretral é uma sonda de alívio (permanência curta). Isenta de rebarba.	Unidade		30		
150	Soro fisiológico 0,9% estéril bol 100ml	SORO FISIOLÓGICO 0,9% Destinadas a aplicação parenteral com objetivos terapêuticos e/ou complementares ao tratamento do paciente. * Solução estéril e apirogênica; * Embalagem trilaminada; * Transparente; * Dois bicos iguais para introdução do equipo e da agulha; * Lacre protetor; * Tampas na cor amarela.	Unidade		6.000		
151	Soro fisiológico 0,9% estéril bol 250ml	SORO FISIOLÓGICO 0,9% Destinadas a aplicação parenteral com objetivos terapêuticos e/ou complementares ao tratamento do paciente. * Solução estéril e apirogênica; * Embalagem trilaminada; * Transparente; * Dois bicos iguais para introdução do equipo e da agulha; * Lacre protetor; * Tampas na cor amarela.	Unidade		3.000		
152	Soro fisiológico 0,9% estéril bol 500ml	SORO FISIOLÓGICO 0,9% Destinadas a aplicação parenteral com objetivos terapêuticos e/ou complementares ao tratamento do paciente. * Solução estéril e apirogênica; * Embalagem trilaminada; * Transparente; * Dois bicos iguais para introdução do equipo e da agulha; * Lacre protetor; * Tampas na cor amarela.	Unidade		5.000		



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



153	Soro fisiológico 0,9% estéril bol 1000ml	SORO FISIOLÓGICO 0,9% Destinadas a aplicação parenteral com objetivos terapêuticos e/ou complementares ao tratamento do paciente. * Solução estéril e apirogênica; * Embalagem trilaminada; * Transparente; * Dois bicos iguais para introdução do equipo e da agulha; * Lacre protetor; * Tampas na cor amarela.	Unidade		200		
154	Soro glicosado 500 ml	Repositores hidroeletrolíticos Frascos de polietileno Glicose anidra - 5g Cloreto de Sódio - 0,9g Veículo q.s.p. 24 meses, após a data de fabricação. Todas as informações aqui contidas têm como objetivo educar e informar, não podendo de forma alguma substituir as orientações médicas. Informações detalhadas sobre farmacodinâmica, indicações e contra-indicações, interações medicamentosas e outras, poderão ser obtidas por profissionais da saúde devidamente qualificados, entrando em contato com a área.	Unidade		1.000		
155	Soro glicosado 5 % 500 ml	Glicose 5% glicose anidra (DCB 04485)...45,5 mg.* *Equivalente a 50 mg de glicose monoidratada Excipientes: Água para injetáveis OSMOLARIDADE: 252,3 mOsm/L Conteúdo calórico: 154,5 Kcal/L pH ..3,2 a 6,5.	Unidade		200		
156	Termômetro clínico Digital	Termômetro, de haste flexível, de temperatura máxima; - À prova d'água; - Este produto é destinado à Verificação da temperatura do corpo humano; - A unidade de medição é graus Celsius (°C), com precisão CENTESIMAL; - Emite sinais sonoros (beeps) diferenciados, quando estiver pronto para o uso e ao final da tomada de temperatura; - Desliga-se automaticamente após aproximadamente 10 minutos; - A tomada de temperatura dura aproximadamente 1 minuto; - Ecologicamente correto: não contém mercúrio ou substância tóxica.	Unidade		100		
157	Termômetro máximo e mínimo Digital	TERMÔMETRO DIGITAL INTERNO/EXTERNO MÁXIMO/MÍNIMO Instrumento de medição precisa da temperatura interna e externa assim com as suas máximas e mínimas. Visor em cristal líquido de fácil visualização. Função °C / °F, botão liga/desliga. Características: -Medição precisa de temperatura interna e externa. -Visor de cristal líquido de fácil visualização. -Design moderno. -Leve e compacto. -Marcação da temperatura em °C ou em °F. Exemplo de Aplicações: -Geladeira; -Estufa; -Freezer; -Balcão Frigorífico; -Ambiente; -Laboratório; -Aquário; -Agropecuária (Avicultura, Suinocultura , criatórios em geral); -Refrigeração em geral; -Caixa Térmica; -Transporte de Vacinas.	Unidade		4		



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



158	Tala flex p/ imobilização P	Produto utilizado para imobilização provisório. Moldável, pode ser utilizada para imobilização de várias partes do corpo. Apresenta em vários tamanhos, revestida de material antialérgico, substituem de maneira eficaz as talas gessadas, diminuindo o tempo de aplicação; -Cobertas com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetato) especial, com espessura de 4 mm. Nas cores padrão universal de Resgate; -Confeccionada em tela aramada com espessura de 3 mm e transversais com 2 mm, maleável, galvanizada, coberta com E.V.A. Espessura da tala: 8 mm; -Colorido para identificar o seu tamanho. Pode ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze para a imobilização completa; É usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados; -Não requer água quente ou vapor para sua aplicação; -É revestida de E.V.A. podendo ser lavado e reutilizado.	Unidade		12		
159	Tala flex p/ imobilização M	Produto utilizado para imobilização provisório. Moldável, pode ser utilizada para imobilização de várias partes do corpo. Apresenta em vários tamanhos, revestida de material antialérgico, substituem de maneira eficaz as talas gessadas, diminuindo o tempo de aplicação; -Cobertas com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetato) especial, com espessura de 4 mm. Nas cores padrão universal de Resgate; -Confeccionada em tela aramada com espessura de 3 mm e transversais com 2 mm, maleável, galvanizada, coberta com E.V.A. Espessura da tala: 8 mm; -Colorido para identificar o seu tamanho. Pode ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze para a imobilização completa; É usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados; -Não requer água quente ou vapor para sua aplicação; -É revestida de E.V.A. podendo ser lavado e reutilizado.	Unidade		12		
160	Tala flex p/ imobilização G	Produto utilizado para imobilização provisório. Moldável, pode ser utilizada para imobilização de várias partes do corpo. Apresenta em vários tamanhos, revestida de material antialérgico, substituem de maneira eficaz as talas gessadas, diminuindo o tempo de aplicação; -Cobertas com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetato) especial, com espessura de 4 mm. Nas cores padrão universal de Resgate; -Confeccionada em tela aramada com espessura de 3 mm e transversais com 2 mm, maleável, galvanizada, coberta com E.V.A. Espessura da tala: 8 mm; -Colorido para identificar o seu tamanho. Pode ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze para a imobilização completa; É usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados; -Não requer água quente ou vapor para sua aplicação; -É revestida de E.V.A. podendo ser lavado e reutilizado.	Unidade		12		



161	Tala flex p/ imobilização GG	Produto utilizado para imobilização provisório. Moldável, pode ser utilizada para imobilização de várias partes do corpo. Apresenta em vários tamanhos, revestida de material antialérgico, substituem de maneira eficaz as talas gessadas, diminuindo o tempo de aplicação; -Cobertas com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetato) especial, com espessura de 4 mm. Nas cores padrão universal de Resgate; -Confeccionada em tela aramada com espessura de 3 mm e transversais com 2 mm, maleável, galvanizada, coberta com E.V.A. Espessura da tala: 8 mm; -Colorido para identificar o seu tamanho. Pode ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze para a imobilização completa; É usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados; -Não requer água quente ou vapor para sua aplicação; -É revestida de E.V.A. podendo ser lavado e reutilizado.	Unidade		12		
162	Vaselina líquida Litro	O óleo de vaselina tem a função de hidratar a pele, e agir como emoliente corporal, facilitando procedimentos como remoção de resíduos de maquiagem, tinturas de cabelo, entre outros procedimentos.	Lt		3		
163	Papel Grau Cirúrgico Tamanhos 10x100	Papel grau cirúrgico é somente a parte de papel, cujas qualidades (porosidade, resistência entre outras) são definidas em normas técnicas (ABNT NBR 14990-2:2010 Sistemas e materiais de embalagem para esterilização de produtos para saúde . Papel grau cirúrgico para fabricação de embalagens para esterilização a vapor saturado sob pressão) para a confecção de embalagens para esterilização.	Rl		12		
164	Papel Grau Cirúrgico Tamanhos 20x100	Papel grau cirúrgico é somente a parte de papel, cujas qualidades (porosidade, resistência entre outras) são definidas em normas técnicas (ABNT NBR 14990-2:2010 Sistemas e materiais de embalagem para esterilização de produtos para saúde . Papel grau cirúrgico para fabricação de embalagens para esterilização a vapor saturado sob pressão) para a confecção de embalagens para esterilização.	Rl		12		

Valor total da proposta por extenso:

a) Os materiais de enfermagem deverão ser novos e acondicionados em suas embalagens originais.

b) Prazo de garantia dos materiais ofertados: _____(mínimo de 12 meses) a contar da data de entrega.

c) Prazo de Entrega: ____ (_____) horas, contados a partir do recebimento pela empresa adjudicatária da Autorização de Compra (máximo de 72 (setenta e duas) horas.

d) Validade da proposta (mínimo 60 dias): _____



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



DECLARO, sob as penas da lei, que os materiais/produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas neste Anexo.

DECLARO que o preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Local e Data.

Assinatura do Responsável

Função / Cargo

CPF nº - RG nº



ANEXO II – PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (MODELO)

Por este instrumento particular de Procuração, a _____ (Razão Social da Empresa), com sede _____ (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ e Inscrição Estadual sob nº _____, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a _____ (Razão Social da Empresa) perante _____ (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente Pregão Presencial, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do pregão, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Local e Data.

Assinatura do Responsável

Função / Cargo

CPF nº - RG nº

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir com firma reconhecida e acompanhada da ATA social da licitante ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante.



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)

À

Prefeitura Municipal de Catiguá - SP

Ref. Pregão Presencial nº 002/2019

Processo de Licitação nº 006/2019

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa _____ (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o presente Pregão Presencial, cujo objeto é a aquisição de materiais de enfermagem para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde do município de Catiguá, com entrega parcelada, conforme descrições constantes no Anexo I – Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.

Local e Data.

Assinatura do Responsável

Função / Cargo

CPF nº - RG nº



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

À

Prefeitura Municipal de Catiguá - SP

Ref. Pregão Presencial nº 002/2019

Processo de Licitação nº 006/2019

A empresa _____ (razão social), com sede _____ (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada pelo(a) Sr(a). _____ (representante legal da empresa), no cargo de _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do presente Pregão Presencial, realizado pela Prefeitura Municipal de Catiguá - SP.

Local e Data.

Assinatura do Responsável

Função / Cargo

CPF nº - RG nº



ANEXO V – DECLARAÇÕES (MODELO)

À

Prefeitura Municipal de Catiguá - SP

Ref. Pregão Presencial nº 002/2019

Processo de Licitação nº 006/2019

A empresa _____ (razão social), com sede
_____ (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF nº
_____, representada pelo(a) Sr.(a) _____
(representante legal da empresa), no cargo de _____, portador (a) do RG
nº _____ e do CPF nº _____, DECLARO sob as
penas da Lei:

a) Que nos termos da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 que alterou dispositivos da Lei Federal nº 8.666, de 16 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que a nossa empresa, encontra-se em situação regular no Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Portanto, não concede trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e qualquer trabalho aos menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

b) A empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117, da Constituição do Estado de São Paulo;

c) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação da referida empresa no presente processo licitatório e que estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

Assinatura do Responsável

Função / Cargo

CPF nº - RG nº



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (MODELO)

À
Prefeitura Municipal de Catiguá - SP
Ref. Pregão Presencial nº 002/2019
Processo de Licitação nº 006/2019

A empresa _____ (razão social), com sede _____ (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____ (representante legal da empresa), no cargo de _____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverei apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.

Local e Data.

Assinatura do Responsável
Função / Cargo
CPF nº - RG nº



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL (MODELO)

À
Prefeitura Municipal de Catiguá - SP
Ref. Pregão Presencial nº 002/2019
Processo de Licitação nº 006/2019

A empresa _____ (razão social), com sede _____ (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____ (representante legal da empresa), no cargo de _____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverei apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridos.

Local e Data.

Assinatura do Responsável
Função / Cargo
CPF nº - RG nº



ANEXO VIII – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº ---/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ E A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. José Zancaner, nº 312, Centro, CEP 15870-000, na cidade de Catiguá, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.124.344-0001-40, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato por sua Prefeita Municipal, a Sra. **VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO**, portadora do RG nº 14.721.515-SSP/SP e do CPF nº 070.456.668-02, e, do outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, resolvem celebrar o presente contrato, com base no Processo de Licitação nº ---/2019 - Pregão Presencial nº ---/2019, e com fulcro na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais de enfermagem para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde do município de Catiguá, com entrega parcelada, conforme descrições constantes no Anexo I – Termo de Referência, que integra o Edital do Processo de Licitação nº ---/2019 – Pregão Presencial nº ---/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATADO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 2.1.** O valor total do presente contrato perfaz a importância de R\$ ----- (-----).
- 2.2.** O preço inicialmente cotado é fixo e irrevogável, podendo, para manter o equilíbrio contratual, ser objeto de revisão, de ofício ou a pedido, caso haja motivo relevante, tal como variação substancial do custo para a prestação do serviço, devidamente justificado e demonstrado pela Contratada.
- 2.3.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal à **CONTRATANTE**, com o atestado de execução a ser emitido pela **CONTRATANTE**.
- 2.3.1.** Não será efetuado pagamento antecipado em relação ao prazo previsto.
- 2.4.** O pagamento será realizado por meio de cheque nominal a empresa ou, na impossibilidade de apresentação deste, por depósito em conta corrente, através de ordem bancária.
- 2.5.** Poderá o Município, para implementação do pagamento, exigir a comprovação de que a Contratada encontra-se em situação fiscal regular, comprovada mediante apresentação, juntamente com a Nota Fiscal, das Certidões de Regularidade perante a fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Débitos Trabalhista. A não apresentação dos documentos de regularidade tributária e trabalhista, não será causa de retenção de pagamento, mas poderá levar a



rescisão contratual por culpa da contratada, fazendo incidir as sanções previstas neste contrato, edital e na Lei nº 10.520/02.

2.6. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, por parte da CONTRATADA, importará na prorrogação do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

2.7. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

2.8. Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

2.9. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. O valor do contrato será irrevogável, admitindo-se apenas, para manter o equilíbrio contratual, a revisão do valor, de ofícios ou a pedido, caso haja motivo relevante, tal como variação substancial para a prestação do serviço, devidamente justificado e demonstrado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1 O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser estendido por iguais períodos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A entrega do objeto ocorrerá de acordo com as requisições do Departamento Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Catiguá - SP, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, no horário e locais indicados pelo Departamento Municipal de Saúde.

4.3. O Departamento Municipal de Saúde fornecerá o cronograma de entrega.

4.3.1. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

4.4. A Contratada obriga-se a executar o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada se obriga a cumprir ou fazer cumprir as seguintes obrigações em relação ao presente contrato:

5.1.2. Executar fielmente o objeto deste Contrato, comunicando imediatamente ao CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

5.1.3. Manter, durante o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.4. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, incluídas as demais despesas referentes aos impostos, contribuições, bem como o que mais for necessário ao perfeito cumprimento do objeto deste Contrato;

5.1.5. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao CONTRATANTE, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causados por seus prepostos ou empregados;

5.1.6. Não transferir a outrem o objeto contratado;



- 5.1.7.** Efetuar a entrega dos materiais/produtos no prazo definido pela Contratante.
- 5.1.8.** Os materiais/produtos deverão ser entregues nos locais previamente indicados pelo Departamento Municipal de Saúde, onde a Secretaria Municipal de Saúde, será responsável pela conferência dos materiais/produtos no ato do recebimento, que informará à DMS eventuais inconsistências.
- 5.1.9.** Responsabilizar-se pelas despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do material/produto.
- 5.1.10.** Entregar os materiais/produtos em conformidade com a Autorização de Fornecimento emitidas, de datas e quantidades estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 5.1.11.** Efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas, caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá
- 5.1.12.** Disponibilizar ao CONTRATANTE, sem custos, todas as informações solicitadas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O Contratante obrigar-se-á a:

- 6.1.1.** Efetuar o pagamento do objeto desta contratação, conforme previsto no presente Contrato.
- 6.1.2.** Promover o acompanhamento e a fiscalização durante a execução do objeto, sob os aspectos qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte daquela, aplicando as penalidades previstas neste Contrato, se necessárias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1.** A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da **CONTRATANTE**, podendo ser assistido por terceiros, cabendo-lhes dentre outros:
- 7.1.1** Fiscalizar o fornecimento dos materiais/produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos materiais/produtos).
- 7.1.2.** Supervisionar a execução do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;
- 7.1.3** Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;
- 7.1.4** Solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- 7.1.5** Acompanhar a execução do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade do contratado;
- 7.1.6** Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à **CONTRATADA**, bem como os referentes a pagamentos.
- 7.2.** O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da **CONTRATADA**, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao **CONTRATANTE**, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.



7.3. As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

7.4. Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do mesmo, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.

7.5. É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

7.6. Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos para custeio das despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, no exercício de 2019, a saber: 02.13 Fundo Municipal de Saúde – 10.301.0019.2048 Manutenção da Atenção Básica à Saúde – 3.3.90.30 Material de Consumo / Fonte de Recurso: 01 Tesouro - Ficha 346; 02.13 Fundo Municipal de Saúde – 10.301.0019.2048 Manutenção da Atenção Básica à Saúde – 3.3.90.30 Material de Consumo / Fonte de Recurso: 02 Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados - Ficha 347; 02.13 Fundo Municipal de Saúde – 10.301.0019.2048 Manutenção da Atenção Básica à Saúde – 3.3.90.30 Material de Consumo / Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados - Ficha 348.

8.2 Nos exercícios seguintes, na forma das previsões orçamentárias respectivas.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, a Contratada será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

9.1.1. Apresentação de documentação falsa: (cinco anos);

9.1.2. Retardamento da execução do objeto: (três anos);

9.1.3. Falhar na execução do contrato: (três anos);

9.1.4. Fraudar na execução do contrato: (cinco anos);

9.1.5. Comportamento de modo inidôneo: (cinco anos);

9.1.6. Apresentar declaração falsa: (quatro anos);

9.1.7. Cometer fraude fiscal: (quatro anos).

9.2 Para os fins do subitem 10.1.5., reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.3. Para condutas descritas nos subitens 10.1.1, 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7, desta cláusula, e sem prejuízo das sanções nelas previstas, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

9.4. A CONTRATADA responderá perante o CONTRATANTE por todos e quaisquer prejuízos de que for responsável em razão do Contrato, seja por defeito decorrente do objeto pactuado, seja por infringência da disposição regulamentar.

9.4.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a CONTRATADA está sujeita às seguintes sanções:

9.4.1.1 advertência, em simples ocorrência não remissíveis a outras penalidades;



9.4.1.2 multa na forma prevista nos subitens 10.3 e 10.4.2. ;

9.4.1.3 suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Catiguá por prazo de até 5 (cinco) anos.

9.4.2 O CONTRATANTE aplicará à CONTRATADA as seguintes multas:

9.4.2.1 - 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto contratual ou pelo fornecimento irregular, quantia esta reconhecida como líquida, certa e exigível, cobrável via de execução e compensável pelo Município de qualquer crédito porventura existente;

9.4.2.2 – Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor mensal da fatura ao dia, em dobro no caso de reincidência no mesmo mês, na hipótese de não atendimento e solução dos problemas que forem atribuídas a Contratada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da intimação.

9.4.3 Considera-se fornecimento irregular o descumprimento não justificado, dos prazos estipulados nas Ordens de Entrega emitidas pelo CONTRATANTE e comprovadamente recebida pela CONTRATADA.

9.4.4 As multas aplicadas pelo CONTRATANTE serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA ou recolhidas na conta corrente ou Tesouraria do CONTRATANTE pela CONTRATADA, no prazo de quinze dias, a partir da data de notificação, em caso de não haver saldo suficiente para o desconto.

9.4.5 Em qualquer hipótese, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa, devendo ser cobrado por via judicial.

9.6. Das decisões de aplicação de penalidade caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, observados os prazos ali fixados.

9.7. Recursos contra decisões de aplicação de penalidade devem ser dirigidos à Autoridade superior Sra. Prefeita Municipal.

9.7.1. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, sua petição de interposição original não tiver sido protocolizada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. A rescisão deste contrato poderá ser:

- a) Determinado por ato unilateral e escrito da Administração do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei acima mencionada;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Administração do Contratante;
- c) Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria;

10.2. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa contratada terá seu contrato rescindido quando for:



- a) Suspensa temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- b) Impedida de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- c) Impedida de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei nº 9.605/98;
- d) Declarada inidônea pelo Poder Público e não reabilitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais questões oriundas do contrato.

11.2. E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Prefeitura Municipal de Catiguá - SP, -- de ----- de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ - SP
CONTRATANTE
VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO – Prefeita Municipal

NOME DA EMPRESA
CONTRATADA
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL - Função

Testemunhas:

- 1.
- 2.



ANEXO IX – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ - SP EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº ---/2019; Respaldo legal: Processo de Licitação nº ---/2019 - Pregão Presencial nº ---/2019; Contratante: Prefeitura Municipal de Catiguá - SP – CNPJ nº 45.124.344/0001-40; Contratada: ----- – CNPJ nº -----; Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde do município de Catiguá, com entrega parcelada, conforme descrições constantes no Anexo I – Termo de Referência; Vigência: 12 (doze) meses; Valor total: R\$ -----; Classificação dos recursos orçamentários: -----; Prefeitura Municipal de Catiguá - SP, -- de ----- de 2019. VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO - Prefeita Municipal. PUBLIQUE-SE.